



EDITAL DE LEILÃO

DIREITOS MINERÁRIOS

O Leiloeiro Público Oficial Gabriel Fardin Pereira, matrícula JUCEES nº 055/2013, em conformidade com as regras e especificações deste Edital e normas da Comitente/Vendedora, comunica ao público que realizará um LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE) dos bens especificados na descrição desse edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação do bem imóvel pertencente à COMITENTE, a ser realizado no site www.vixleiloes.com.br.
- 1.2. O bem mencionado será vendido no estado e condições em que se encontra, presumindo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As fotos disponíveis no site www.vixleiloes.com.br são meramente ilustrativas, sendo recomendado ao arrematante realizar a visita e vistoria do bem.

2. DESCRIÇÃO:

- **Direito Minerário registrado perante a Agência Nacional de Mineração;**
- **Título autorizativo constante da Guia de Utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, com pedido de renovação;**
- **Licença Ambiental expedida pelo IEMA-ES.**

3. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 3.1. Os interessados poderão oferecer lances através do site www.vixleiloes.com.br, devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento junto ao referido site, estando cientes das normas por ele impostas.
- 3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances para a sessão pública, referentes ao lote de seu interesse, deixando-os registrados no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 3.3. Os lances online iniciarão no dia 02/01/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no **dia 28/01/2025, à partir das 10:00 horas.**
- 3.4. Caso não haja licitantes na primeira chamada, poderá haver uma reabertura futura em uma segunda chamada.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO



- 4.1. O bem objeto deste leilão poderá ser visitado pelos interessados mediante agendamento prévio diretamente com o Leiloeiro, Gabriel Fardin, pelo telefone (27) 3315-5148 | (27) 99892-5148.
- 4.2. É do interesse do interessado realizar a visitação, entendendo que eventuais dúvidas quanto ao estado do bem, conservação e demais características serão sanadas ao visitar o lote pessoalmente.
- 4.3. Caso haja contestação ou divergências quanto ao estado do bem, estas devem ser enviadas via e-mail para juridico@vixleiloes.com.br; não serão aceitos questionamentos via WhatsApp ou telefone.
- 4.4. Para acesso, visitação e retirada dos bens, será obrigatório o uso de calça comprida, calçado fechado e camisa durante toda a permanência dos interessados nos locais especificados.

5. DO ESTADO DOS LOTES

- 5.1. O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à Contratante/Contratada e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade em relação à conservação, reparos ou providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.
- 5.2. As fotos dos lotes apresentadas no site são meramente ilustrativas, sendo necessário que o arrematante realize a visitação.
- 5.3. Cabe aos interessados realizar as consultas referentes a dívidas, regularização, trâmites de trabalho, entre outros, não tendo a Contratante ou o Leiloeiro qualquer responsabilidade sobre tais assuntos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados nominalmente ao Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do e-mail juridico@vixleiloes.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA:

- 7.1.1.1. Cadastro: Para participar do Leilão de forma ON-LINE o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.vixleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances On-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro.

- a) Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.



b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF, Carteira de Identidade do sócio administrador e RAF - Registro de Autorização de Funcionamento.

7.1.1.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder a conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder a liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

7.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site, o cadastro poderá ser feito pelo site www.vixleiloes.com.br, e solicitar a recuperação dos mesmos.

7.2.1. O arrematante deve realizar o login em apenas um aparelho eletrônico por vez, pois o sistema irá deslogar caso identifique duplicidade no login.

7.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e se habilitar para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas daquele Leilão.

7.3.1. Caso necessário o arrematante interessado poderá solicitar informativo de passo a passo sobre o funcionamento de cadastro, habilitação e lances on-line, cujo qual já se encontra disponível pelo site do leiloeiro.

7.4. Os lances são irrevogáveis, não sendo possível seu cancelamento, salvo em exceções solicitadas em até 48 horas antes da data do leilão, por e-mail para juridico@vixleiloes.com.br, podendo o cadastro do cliente ser bloqueado permanentemente.

8. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO ON-LINE

8.1. O bem será leilado no dia e na hora determinada nesse edital de acordo com o item. **SENDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A MAIOR OFERTA DE PREÇO POR LOTE.**

8.2. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances online através do site do Leiloeiro www.vixleiloes.com.br.

8.3. O lote possui cronometro individual em contagem REGRESSIVA, indicando o tempo até o encerramento, na data determinada do edital o cronometro irá começar sua contagem regressiva, se após um minuto houver apenas 1(um) lance ou não houver lance no primeiro lote esse irá fechar e assim sucessivamente.

8.3.1. Em caso de disputa o cronometro desse lote, em especifico, irá se renovar para 3 (três) minutos a cada novo lance, até não houver mais lance e o lote for encerrado.

8.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 10.



- 8.5. Após arrematado o lote não é possível realizar o cancelamento, em ressalvas quando acatado pela comissão de leilão, estando o cliente ciente que o cancelamento está sujeito a penalização conforme item 8 deste edital, pois se consagra como não pagamento do lote.
- 8.6. Os lances são irrevogáveis, não sendo possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão, o arrematante fica ciente dos efeitos que podem ser tomados conforme item 8 deste edital.
- 8.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comitente e Leiloeiro.
- 8.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os interessados.
- 8.9. Caso ocorra uma falha na conexão com o site < www.vixleiloes.com.br > devido a problemas de internet ou qualquer outro tipo de interferência, resultando em inacessibilidade para todos os usuários, o leilão será temporariamente suspenso. Ele será reiniciado após resolução do problema e comando do leiloeiro, sem que isso cause prejuízo às ações que já tenham sido concluídas até o momento em que ocorreu a interrupção na comunicação, os usuários serão avisados por meio do auditório, prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões eletrônicos e presenciais.
- 8.11. É facultado à Comitente e ao Leiloeiro, quando o interessado vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 8.12. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos interessados ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

9. **DO PAGAMENTO**

- 9.1. O valor **mínimo** para venda é R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
- 9.2. **PAGAMENTO A VISTA:** O valor arrecado dos lances referentes ao lote será pago integralmente via TED, DOC ou PIX na **CONTA DO LEILOEIRO**. Sinal de 20% e o restante em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, **contados após a finalização do leilão e envio dos e-mails**.
- 9.2.1. O inadimplemento do pagamento do valor do lote sujeitará o arrematante à aplicação de multa no valor de 20%, e a COMITENTE poderá promover ação judicial em razão do descumprimento das obrigações assumidas no momento da aquisição, nos termos do artigo 39, capítulo II, do Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.



9.2.2. Serão cobrados os encargos administrativos relacionados ao processo.

9.3. PAGAMENTO PARCELADO: para pagamento a vista é necessário o depósito do sinal de 25% em até 24 horas após o encerramento do leilão e o restante do valor pago em parcelas divididas em 30/60/90 dias após o leilão.

9.3.1. O inadimplemento do pagamento do valor do lote ou de qualquer parcela sujeitará o arrematante à aplicação de multa no valor de 20%, e a COMITENTE poderá promover ação judicial em razão do descumprimento das obrigações assumidas no momento da aquisição, nos termos do artigo 39, capítulo II, do Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

9.3.2. Serão cobrados os encargos administrativos relacionados ao processo.

9.4. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Cabe ao arrematante o pagamento integral de **5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro** no prazo estipulado de 24 horas após o encerramento do leilão, por meio de TED/DOC ou PIX em favor do Leiloeiro, o não pagamento referente a comissão ao Leiloeiro o mesmo será encaminhado para as providências jurídicas, conforme artigo 39 capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

9.4.1. O inadimplemento do pagamento do valor do lote sujeitará o arrematante à aplicação de multa no valor de 20%, e o leiloeiro poderá promover ação judicial em razão do descumprimento das obrigações assumidas no momento da aquisição, nos termos do artigo 39, capítulo II, do Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

9.4.2. Serão cobrados os encargos administrativos relacionados ao processo.

9.5. Caso o arrematante não honre com o pagamento o leiloeiro poderá entrar contato com o 2º e 3º colocados com o objetivo de finalizar a venda.

9.6. O auto de arrematação será emitido em até 2 dias úteis depois da CONFIRMAÇÃO do pagamento em nome do arrematante.

9.7. O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização **da COMITENTE** para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão.

9.8. Troca de nome na nota de arrematação só será permitida caso a solicitação seja feita em até **24h após o leilão para o e-mail juridico@vixleiloes.com.br**, salvo exceções, o arrematante está ciente que será cobrada uma **taxa administrativa de R\$ 100,00**.

9.8.1. A solicitação deve ser feita pelo e-mail principal do arrematante, não serão aceitas solicitações realizadas por terceiros.

9.8.2. A solicitação será atendida mediante aos pagamentos: lotes, comissão do leiloeiro e taxa administrativa realizados.

9.8.3. O novo titular deve realizar cadastro em nosso site e anexar a documentação.



10. DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS.

- 10.1. O Adquirente / Interessado será cientificado de que receberá o Direito Minerário, seus títulos autorizativos e Licenças Ambientais no estado, forma e andamentos processuais que se encontram, cabendo este proceder às diligências necessárias para a manutenção do Direito Minerário e seus respectivos acessórios, além de proceder à manutenção das tratativas avençadas com o Superficiário, declarando no momento da anuência do Edital ter conhecimento de todos os documentos, requisitos e especificidades.
- 10.2. Os PROPRIETÁRIOS se comprometem a proceder a outorgas de assinaturas e disponibilização de documentos, já conhecidos pelo Adquirente / Interessado, a fim de se proceder à transferência do Direito Minerário, títulos, Licenças Ambientais, bem como o contrato do Superficiário, devendo as diligências ocorrerem por custeio do Adquirente / Interessado no prazo de até 30 (trinta) dias depois de efetivado o pagamento.
- 10.3. Ao Adquirente / Interessado fica vedado o início dos trabalhos de exploração, exploração, lavra e comercialização de rochas ornamentais no Direito Minerário enquanto não for procedida a averbação da cessão perante a ANM, bem como a transferência de titularidade de licenças perante ao IEMA.
- 10.4. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.
- 10.5. O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

11. DA ATA:

- 11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. A **COMITENTE** e o **LEILOEIRO** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 12.2. O **LEILOEIRO** cooperará com a **COMITENTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



- 13.1. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar, reunir em lotes ou até mesmo a reavaliação, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 13.2. Todos os leilões realizados por ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão.
- 13.3. Assim, o leiloeiro, sob quaisquer circunstâncias, não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, operacionais, de estrutura de comunicação ou de acesso ao sistema, que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário e ainda não garante a manutenção constante e ininterrupta dos referidos serviços, uma vez que o sistema está sujeito à fatores externos. Não obstante, compromete-se a trabalhar para melhorar as condições técnicas e operacionais vigentes, de forma a atingir maior grau possível de satisfação dos clientes e de segurança do sistema, podem ocorrer falhas tanto na conexão do usuário quanto no site da Vix Leilões.
- 13.4. Eventuais problemas serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.
- 13.5. **Fica reservado à Comissão de Alienação da COMITENTE e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.**
- 13.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 11 de dezembro de 2024.

GABRIEL FARDIN PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial do ES

JUCEES 55/ES